



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 17.563/2025

ESTABELECE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 — Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista as festividades Carnavalescas, fica estabelecido expediente, para os órgãos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, de 08:00 às 15:00 horas, no dia 28 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O horário excepcional instituído no Art. 1º deste Decreto, não se estende aos setores, órgãos e entidades que prestam serviços essenciais à população e, os que desempenham suas funções em regime de escala e/ou que não admitem paralisação, ficando a critério de cada ordenador de despesa definir quais os serviços públicos não sofrerão interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal